



Nº do Protocolo 141/2022

Data: 14/03/22 Hora 10h
Sarah

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
GABINETE DO VEREADOR DR. JACKSON VIEIRA/PSD

INDICAÇÃO Nº 002 DE 2022

Solicita que o Poder Executivo Municipal encaminhe Projeto de Lei de revisão da Lei Municipal n. 062/94, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde.

✓ LIDO EM PLENÁRIO
EM 14/03/22
Aprovado por unanimidade
EM 14/03/22

Senhora Prefeita,

Cumprimentando-a cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar com URGÊNCIA, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e na forma Regimental, que seja encaminhado Projeto de Lei de revisão da Lei Municipal n. 062/94, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde.

Para cumprimento da referida indicação, sugerimos o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
GABINETE DO VEREADOR DR. JACKSON VIEIRA/PSD
JUSTIFICAÇÃO
INDICAÇÃO Nº 002 DE 2022

Esta INDICAÇÃO tem por finalidade assessorar este Poder Executivo Municipal na boa condução da Gestão Pública.

Como é sabido, em nosso Município há muitas lacunas jurídicas que precisam ser sanadas, entre elas as que versam sobre os Conselhos Municipais, em especial sobre o Conselho Municipal de Saúde que tem sua lei datada de 27 de dezembro de 1994, portanto com mais de 20 anos sem revisão.

Ademais, nesse interim as Leis a nível nacional e estadual que versam sobre os Conselhos Municipais de Saúde já sofreram várias alterações, que esta Municipalidade precisa acompanhar, para não ficar com sua legislação obsoleta e ineficaz no ordenamento jurídico local.

Por fim, é competência do Município legislar sobre o Conselho Municipal, a vista do art. 24, da Lei Orgânica Municipal:

Art. 24*** - Compete ao Município, no exercício de sua autonomia, através de seus Poderes Constituídos, Legislativo e Executivo Municipal, sob as responsabilidades dos seus respectivos Gestores Públicos, promover o desenvolvimento econômico e social do Município, atuar em defesa dos interesses coletivo, e, principalmente, da saúde, educação, do bem-estar de sua população, cabendo-lhes, entre outras atribuições, especialmente:

I – Legislar sobre assunto de interesse local;

Por tais motivos, se justifique a presente indicação visando o bem-estar educacional dos alunos, professores e profissionais da educação.

Plenário Antônio Almeida Damasceno, em 14 de março de 2022.

Vereador DR. JACKSON VIEIRA

PSD

Rua Oziel Carneiro, 37, Centro – Km 02 – CEP: 68.524-000 – Eldorado do Carajás/PA
www.eldoradodocarajas.pa.leg.br | ver.drjacksonvieira@eldoradodocarajas.pa.leg.br